PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE BELA VISTA DO PARAÍSO
JUIZ DAS GARANTIAS DA VARA CRIMINAL DE BELA VISTA DO PARAÍSO - PROJUDI
Rua Brasílio de Araújo, 893 - Parque Residencial Dr. Alvim Werner - Bela Vista do Paraíso/PR - CEP: 86.130-000
Fone: (43) 3572-3432 - E-mail: BVP-JU-SCRDA@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor **Luis Ricardo Catta Preta Silva Fulgoni,** MMª. Juiz das Garantias da Vara Criminal, da Comarca de Bela Vista do Paraíso - PR, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "**ON LINE**", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

O PRIMEIRO LEILÃO será **encerrado no dia 02 de FEVEREIRO de 2027, a partir das 10hoomin**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 02 de FEVEREIRO de 2027, a partir das 14hoomin**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: www.jeleiloes.com.br, com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. O(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, consoante determinação constante dos Autos nº **0000586-46.2026.8.16.0053** de **DESTINAÇÃO DE BENS APREEENDIDOS**, em que é promovente **32.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE BELA VISTA DO PARAÍSO** – (CNPF/MF SOB Nº Não Cadastrado) e promovido **ADEBEL LUIZ BRAGANTI** – (CNPF/MF sob nº 754.212.679-20).

BEM: "**(SUCATA)** Uma motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, ano modelo/fabricação 2003/2003, cor verde, com chassi suprimido, numeração do motor C25EW045631 conforme Laudo de Perícia Criminal nº 107428/2025, placa de licenciamento original AKT-6695 (Londrina/PR) e atual ANZ-5667 (fria), em péssimo estado de conservação, partes mecânicas e elétricas não verificadas, bem sem garantia ofertado no estado em que se encontra." Tudo conforme Laudo de Avaliação de evento 28.1.

AVALIAÇÃO: R$: 300,00 (trezentos reais), sendo avaliado como sucata, conforme avaliação de evento 28.1, realizado em 27 de julho de 2026.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se atualmente recolhida em pátio situado na Avenida Paranaíba, nº 1489, na Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87.070-130, na cidade de Maringá-PR, sendo o responsável pelo local, a pessoa de JARDEL FRANCISCO PINTO, da empresa MARINGÁ SAT PRESTADORA DE SERVIÇOS EM VEÍCULO LTDA, CNPJ 12.160.871/0001-51 fone: (44)99972-0358, conforme informação de evento 22.1.

ÔNUS: Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta AutoDestrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (art. 18 da Res.

236/2016, CNJ). Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Res. 236/2016, CNJ).

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Ficam os réus, quais sejam: através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis. (19/10/2026). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

LUIS RICARDO CATTA PRETA SILVA FULGONI
Juiz das Garantias